

**Candidato(a)**

PRISCILLA CANDIDO DA SILVA

**CPF**

033.217.151-55

**Vaga**

(Etapa 1) (00174) MÉDICO(A)

**Situação**

Deferido

**Data de registro**

17/06/2025 14:00:52

**Recurso**

Eu, Priscilla Cândido da Silva, inscrita neste processo seletivo sob o CPF nº 033.217.151-55, venho por meio deste apresentar recurso referente à análise da minha experiência profissional no setor público. Na ocasião da submissão dos documentos exigidos, encaminhei o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES com o intuito de comprovar o vínculo e as atividades desempenhadas junto à Secretaria de Saúde da Prefeitura de Goiânia, considerando a ausência temporária da Declaração Oficial emitida pela Prefeitura. No entanto, compreendendo que a documentação apresentada inicialmente não atendia integralmente às exigências previstas no item "Quadro 6" do edital, anexo agora a Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Prefeitura, devidamente assinada e contendo as informações solicitadas: função, atividades desenvolvidas e período trabalhado, conforme estipulado no edital. Dessa forma, solicito a reconsideração da análise da minha pontuação nesta etapa, uma vez que agora apresento o documento exigido em sua integralidade, demonstrando a veracidade e legitimidade da experiência alegada. Sem mais, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente, Priscilla Cândido da Silva 17/06/2025

**Candidato(a)**

PRISCILLA CANDIDO DA SILVA

**CPF**

033.217.151-55

**Vaga**

(Etapa 1) (00174) MÉDICO(A)

**Usuário que respondeu**

Natalli G. Dias Barreto

**Data da resposta**

23/06/2025 16:29:40

**Resposta**

Prezada candidata, Após análise do documento anexado, referente às suas experiências profissionais, verificamos a validade e adequação aos requisitos presentes no edital do processo seletivo em tela. Cumpre ressaltar que o período para fins de pontuação será contabilizado conforme o estabelecido no Edital nº 02/2025, item 4.3.1.1. ou seja, a partir de 01/06/2020 até 01/06/2025. Dessa forma, a candidata passa a ser classificada no processo seletivo. Recurso Deferido.